



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 330/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 180, de 31 de janeiro de 2011, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 180, de 31 de janeiro de 2011, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992, com o objetivo de apurar suposta falta ocorrida por servidora municipal, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO UPUARANA ILUSTRADO
DE 02/ março / 20 11
DE N.º 9. 118
UPUARANA, 02/ 03 / 20 11
09:
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO